



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo. - Brasil**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.186/2010**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**ANTONIO DA COSTA FILHO**, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta o seguinte:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **RODRIGO APARECIDO TIAGO**, DD. Promotor de Justiça do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de Novembro de 2010.

**ANTONIO DA COSTA FILHO**

Vereador

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**DESPACHO** para Comissão de Constituição  
Justiça e Redação

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**DESPACHO** para Comissão de Finanças e  
Orçamento

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**DESPACHO** para Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**APROVADO**

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



## PARECER EM CONJUNTO

### COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 19 de Novembro de 2010.

DISPÕE SOBRE: Concede Título de Cidadão Monteazulense.

## DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social após procederem o cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 19/11/2010 - DISPÕE SOBRE:** Concede Título de Cidadão Monteazulense ao Exmo. Senhor Dr. Rodrigo Aparecido Tiago, DD. Promotor de Justiça do Município e Comarca de Monte Azul Paulista – SP., em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável a **APROVAÇÃO** do mencionado Projeto de Decreto Legislativo, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 19 de Novembro de 2010.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 VALDEMIR SIDNEI LEMO PRESIDENTE	 ANTONIO ARNALDO GURJON PRESIDENTE	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATOR	 JOSÉ ALFREDO P. CANTORI RELATOR	 ANTONIO SERGIO LEAL RELATOR
 ALEXANDRE V. MACHADO MEMBRO	 VALDEMIR SIDNEI LEMO MEMBRO	 ANTONIO ARNALDO GURJON MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões. em 22/11/10  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões. em 22/11/10  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



## **BIOGRAFIA**

**NOME:** Rodrigo Aparecido Tiago

**DATA DE NASCIMENTO:** 08/01/1981

**NATURALIDADE:** Osasco - SP

**NACIONALIDADE:** Brasileiro

**FILIAÇÃO**  $\left\{ \begin{array}{l} \text{PAI: Benedito Borges Tiago} \\ \text{MÃE: Maria Aparecida dos Reis Tiago} \end{array} \right.$

**RG N°:** 12.070.472

**CPF N°:** 050.156.156-04

**ESPOSA:** Ana Carolina da Silveira Tiago

**FILHOS:** -----

**NETOS:** -----

**GRAU DE INSTRUÇÃO – ESCOLARIDADE:** Superior Completo

**PROFISSÃO:** Promotor de Justiça

**ENDEREÇO:** Rua Thomaz Maroceli, n°. 110, Jardim Itamaraty

**OBSERVAÇÃO (INFORMAR TODAS AS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA):** Criado na cidade de Conceição das Alagoas/MG, ingressou na faculdade de Direito da Universidade de Uberaba em 1.999, formando-se em julho de 2.004.

De 2.002 a 2.004 foi estagiário no fórum da Comarca de Conceição das Alagoas/MG e de 2.005 a início de 2.006 foi advogado inscrito na OAB de Minas Gerais.

Ingressou no Ministério Público em maio de 2.006 e, como Promotor de Justiça Substituto, atuou nas seguintes cidades: Taubaté, Araçatuba, Valparaíso, São João da Boa Vista, Rancharia, Presidente Prudente, Jacareí, Poá e Ribeirão Preto. Em setembro de 2.007 passou a exercer o

2

cargo de Promotor de Justiça titular da Comarca de Monte Azul Paulista, onde permanece até a presente data.



**Monte Azul Paulista, 22 de novembro de 2010.**

**Rodrigo Aparecido Tiago**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº.186/2010**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**AUTORIA** : Vereador ANTONIO DA COSTA FILHO

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

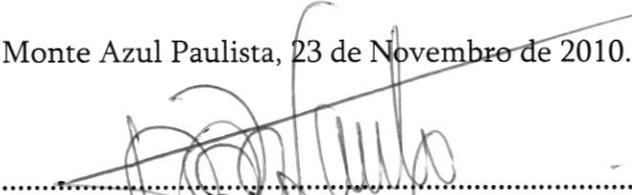
**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **RODRIGO APARECIDO TIAGO**, DD. Promotor de Justiça do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

  
.....  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº.186/2010**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**AUTORIA** : Vereador ANTONIO DA COSTA FILHO

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **RODRIGO APARECIDO TIAGO**, DD. Promotor de Justiça do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

Monte Azul Paulista - SP.

PUBLICAÇÕES / ESPAÇO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254  
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secreta@camaramontezul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 105/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE  
AUTORIA: Vereador Dr. VALDEDIR SIDNEILEMO.  
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:  
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor FABIO FERNANDES LIMA, MM. Juiz de Direito do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.  
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.  
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.  
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254  
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secreta@camaramontezul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 108/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE  
AUTORIA: Vereador JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.  
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:  
ARTIGO 1º - Fica concedido ao lmo. Senhor OTAVIANO ANTONIO DOS SANTOS, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.  
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.  
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.  
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254  
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secreta@camaramontezul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 106/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE  
AUTORIA: Vereador ANTONIO DA COSTA FILHO  
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:  
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor RODRIGO APARECIDO TIAGO, DD. Promotor de Justiça do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.  
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.  
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.  
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254  
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secreta@camaramontezul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 109/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE  
AUTORIA: Vereador Dr. VALDEDIR SIDNEILEMO.  
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:  
ARTIGO 1º - Fica concedido ao lmo. Senhor CLARISUNDO ASSALI, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.  
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.  
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.  
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254  
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secreta@camaramontezul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 107/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE  
AUTORIA: Vereador MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS.  
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:  
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor CARLOS ARNALDO NICODEMOS ANDRADE, DD. Delegado de Polícia do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.  
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.  
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.  
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254  
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secreta@camaramontezul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 190/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE  
AUTORIA: Vereadora ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA.  
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:  
ARTIGO 1º - Fica concedido a lma. Senhora MARIA ELZA COBUCCI LISBERRE, o Título de Cidadã Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.  
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.  
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.  
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.

